ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Médicos no Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo dos profissionais Médicos abaixo discriminados, previstos no Anexo IV, da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, ficam estabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, nos valores fixados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, desta Lei Complementar, o Anexo IV da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, no que se refere aos vencimentos básicos dos cargos discriminados no Anexo I desta Lei, passa a vigorar constando os valores estabelecidos por força das alterações desta Lei Complementar.

Art. 3º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Para execução desta Lei Complementar, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, proceder aos necessários ajustes ou abertura de dotações orçamentárias e financeiras, para fins de cumprimento das despesas oriundas desta lei,

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
DE DE DE 2024

podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Lagarto, 04 de janeiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
DE DE DE 2024

ANEXO I

Cargo	Código CBO	Código PML	Jornada (h/s)	Total de Cargos	Cargos Providos	Cargos Vagos	Vencimento Básico (R$)
Médico Generalista	2231-29	ASP0101	40	25	04	21	R$ 5.000,00
Médico Plantonista	2231-29	ASP0102	24	03	00	03	R$ 3.600,00
Médico Clínico	2231-15	ASP0103	30	15	01	14	R$ 4.230,14
Médico Pediatra	2231-49	ASP0104	12	04	01	03	R$ 3.172,50
Médico Cardiologista	2231-06	ASP0105	12	05	02	03	R$ 3.172,50
Médico Dermatologista	2231-17	ASP0106	12	03	00	03	R$ 3.172,50
Médico Gastroenterologista	2231-28	ASP0107	12	02	01	01	R$ 3.172,50
Médico Neurologista	2231-42	ASP0108	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Oftalmologista	2231-44	ASP0109	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Psiquiatra	2231-53	ASP0110	12	03	01	02	R$ 3.172,50
Médico Ortopedista	2231-46	ASP0111	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Urologista	2231-57	ASP0112	12	04	01	03	R$ 3.172,50
Médico Endocrinologista	2231-25	ASP0113	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Geriatra	2231-31	ASP0114	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Otorrinolaringologista	2231-47	ASP0115	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Mastologista	2231-38	ASP0116	12	02	01	01	R$ 3.172,50
Médico Cirurgião Geral	2231-10	ASP0117	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Anestesista	2231-04	ASP0118	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico do Trabalho	2231-18	ASP0120	30	02	00	02	R$ 4.230,14
Médico Colposcopista	2231-24	ASP0121	12	01	00	01	R$ 3.172,50
Médico Ginecologia e Obstetra	2231-32	ASP0122	12	03	00	03	R$ 3.172,50
Médico Infectologista	2231-36	ASP0123	12	02	00	02	R$ 3.172,50
Médico Auditor	2231-50	ASP0124	30	02	02	00	R$ 4.230,14
Médico Neonatologista	2231-49	ASP0125	12	02	00	02	R$ 3.172,50